

DELIBERAÇÃO Nº 03/2026

Brasília, 26 de janeiro de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 378ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2026, assim como o disposto no Artigo 63, inciso XVI do Estatuto Social,

RESOLVE:

Aprovar as Diretrizes Operacionais da Política de Combate à Fraude e Corrupção, constante à peça 42 do processo nº 59500.003461/2024-21, com base na Nota Técnica nº 21/2025 e Nota Técnica nº 26/2025 (peças 46 e 52), e no parecer jurídico nº 1687/2025 - PR/AJ/UCO (peça 50), visando à consolidação de práticas e mecanismos voltados à prevenção, detecção e correção de condutas que possam configurar atos de fraude e corrupção, constituindo-se em desdobramento direto da Política de Combate à Fraude e Corrupção e em instrumento de operacionalização do Programa de Integridade da Empresa, integrando, assim, o arcabouço normativo de integridade da organização.



EDUARDO CORRÊA TAVARES
Presidente do Conselho de Administração

Resolução nº 1888/2025

Processo nº 59500.003461/2024-21
